LEI N° 150
De 17 de março de 2004.

Denomina Quadra de Esportes e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se ***"Quadra Poliesportiva Augusto Bezerra de Assis Filho"***, o espaço de lazer e esportes situado na comunidade Saco Grande, zona rural do município de Cumbe, Estado de Sergipe.

Art. 2° . A Secretaria Municipal de Obras Públicas, fica autorizada tomar as providências necessárias para confecção e afixação da placa indicativa do novo prédio.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, em 17 de março de 2.004.

Reinalva Simões Barreto
Prefeita Municipal